

**LEI Nº 846/2022,
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO, O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica encerrada a operação e funcionamento do antigo Aterro Municipal em Valas, com área de 2,4200 hectares, objeto da matrícula nº 48.910 do SRI da Comarca de Assis/SP, localizado na Estrada Água das Flores, s/n, Bairro Rural Fazenda das Flores, neste Município de Florínea/SP.

Parágrafo Único. O encerramento do aterro sanitário descrito no *caput* deste artigo, se dá em decorrência da expiração da Licença de Funcionamento CETESB nº 000479, de 17 de dezembro 1999.

Art. 2º. Fica restrito o uso, bem como edificações na gleba do antigo aterro em valas do município de Florínea, podendo somente haver o plantio de mudas nativas e/ou exóticas sobre o mesmo; e utilização da área como Área de transbordo e triagem-ATT de resíduos verdes e da construção civil, conforme Plano de Encerramento do Aterro em Valas.

Art. 3º. Fica proibido o acesso de pessoas não autorizadas área do antigo Aterro em Valas do município de Florínea, por se tratar de local insalubre.

Art. 4º. As medidas tomadas pela Prefeitura, visando o encerramento do Aterro em Valas Municipal, serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) de Assis (SP).





Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela realização das condutas necessárias ao encerramento da área.

Art. 6º. Qualquer mudança na utilização que quer seja dada à área, dependerá de aprovação prévia da prefeitura e se necessário da CETESB.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 11 de julho de 2022.



Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br